

EQUIPES MULTIDISCIPLINARES E UMA POSSIBILIDADE EM DISCUSSÃO: A FISIOTERAPIA ESCOLAR

ORILDA MACHADO DE MOURA¹
PAULO HERALDO DA COSTA VALLE²

Resumo

Introdução: Este artigo analisou a legalidade educacional dos multiprofissionais da área da Educação e Saúde, possibilitando a inserção da fisioterapia nas escolas. Isso traria uma contribuição multidisciplinar para a comunidade escolar, promovendo o desenvolvimento da cultura corporal do movimento. O estudo surgiu da necessidade de atender os educandos portadores de necessidades educacionais para incluí-los na sociedade de forma integral, como cidadãos independentes. O fisioterapeuta contribuiria muito para o desenvolvimento psíquico-motor do educando, para que desenvolva suas potencialidades. **O objetivo** foi de verificar a possibilidade das equipes multidisciplinares contribuírem com as atividades que satisfaçam as necessidades especiais educacionais dos seres humanos de forma integral. **Metodologia:** Este estudo fundamentou-se na metodologia bibliográfica e documental, nas leis que regulamentam os direitos do ser humano à educação e saúde e também na experiência docente da autora, em atividades de ensino, pesquisa e extensão, em escolas do ensino fundamental e médio da rede pública. **Resultados e Discussões:** A análise dos resultados deu-se através do processo de construção, e a interpretação da realidade da pesquisa foi a partir da revisão bibliográfica e documental. A Constituição Federal (1988), Diretrizes Educacionais Operacionais da Rede Pública Estadual de Ensino de Goiás (2010), e Decretos garantem o atendimento especializado na esfera do ensino da educação inclusiva. Este estudo fundamentou-se nos autores: Assmann (1998), Betti (1991), Delisa & Gans (2002), Freire, (2007), Mantoan (2006), Moraes (2003), Moura (2009), Santos, (2010), Souza (1996), dentre outros. **Conclusão:** É primordial, portanto, a existência das equipes multidisciplinares, tais como: psicólogos, fonoaudiólogos, psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, instrutores de LIBRAS e Braille e fisioterapeutas na unidade escolar, e assegurada por leis que garantem os multiprofissionais da Educação e Saúde trabalharem em prol dos portadores de necessidades educacionais, nas Diretrizes Operacionais da Rede Pública Estadual de Ensino de Goiás não se efetiva a modalidade de fisioterapia nas unidades escolares.

Palavras-Chave: Equipes Multidisciplinares – Fisioterapia – Inclusão.

INTRODUÇÃO

Este estudo surge da necessidade de verificar a atuação da equipe multidisciplinar na unidade escolar pública da rede Estadual de Goiás e em que essa equipe favorece à formação dos educandos em todas as esferas do conhecimento, numa perspectiva inclusiva, principalmente, nas ações que visam buscar soluções para os problemas socioeducacionais de maneira cada vez mais determinante. Uma das principais características da equipe multidisciplinar é a capacidade de se inteirar e coordenar ações conjuntas caracterizadas como

¹ Mestre em Educação pela Universidade de Uberaba-MG (UNIUBE). Especialista em Fisioterapia Reabilitação Músculo Esquelética pela Universidade Gama Filho Rio de Janeiro - RJ Bacharel em Fisioterapia pela Faculdade Reabilitação da Associação de Solidariedade À Criança Excepcional (FRASCE) Rio de Janeiro - RJ. Licenciada em Educação Física pela Escola Superior de Educação Física do Estado de Goiás (ESEFEGO/UEG). Goiânia- GO. Professora de Educação Física do Ensino Médio da rede pública do Estado de Goiás Itumbiara-GO. Brasil. orildamachado@hotmail.com

² Doutorado em Ciências Fisiológicas pela Universidade Federal de São Carlos, mestrado em Ciências Fisiológicas pela Universidade Federal de São Carlos graduação em Fisioterapia pela Universidade Federal de São Carlos. Professor das Disciplinas - Ergonomia - Políticas Públicas-Gestão em Fisioterapia e Metodologia Científica. Universidade nove de julho, área da Saúde- São Paulo-SP Brasil. phcvallefisio@hotmail.com.

um meio de múltiplos profissionais, que necessitam de interações frequentes, com um objetivo comum.(1).

O objetivo da equipe multidisciplinar com atuação na área de saúde e educação é atender às necessidades especiais educacionais a fim de facilitar o desempenho do educando em sala de aula, atendendo de forma criteriosa, investigando não só suas dificuldades, mas também suas potencialidades, respeitando tanto os educandos da inclusão quanto aos outros educandos, tratando-os pela singularidade de cada um, respeitando seus limites, suas diferenças, trabalhando o indivíduo de forma integral, reinserindo-o na sociedade após essa conquista dentro da escola. (2).

O Objetivo Geral deste estudo foi pesquisar sobre a possibilidade de inserir a fisioterapia na unidade escolar com apoio de equipes multidisciplinares, tendo como fundamento as leis de diretrizes e bases da Educação e saúde para integralmente incluir os educandos como cidadãos.

Os Objetivos Específicos foram: identificar se as atividades propostas pela unidade escolar atendem aos educandos portadores de necessidades educacionais; Compreender melhor as relações entre os profissionais da saúde e educação e suas possíveis contribuições nas comunidades escolares; Atender as necessidades dos educandos, diante das diferenças que apresentam, com a intervenção do trabalho das equipes multidisciplinares.

Isso não seria totalmente a solução, mas traria possibilidades significativas para a educação; ou seja, que pelo menos garantisse a mesma condição de igualdade para “todos”.

Embora a Fisioterapia não esteja incluída no Programa Estadual de Educação de Goiás, o Estado possui um Programa de Educação para diversidade desde 1999, na educação inclusiva, com a presença de multiprofissionais, tais como: psicólogos, fonoaudiólogos, assistentes sociais, intérpretes de Libras e instrutores de Braille que contribuem para suprir as necessidades especiais educacionais no processo ensino-aprendizagem, reforçando os pilares da proposta da Educação Inclusiva. (3).

METODOLOGIA

Este estudo fundamentou-se na metodologia bibliográfica e documental buscando dar respostas a um problema científico formulado e levantando dados a partir de fontes primárias, ou seja, dados documentais partindo da premissa de autores, tais como: Delisa, 2002, (Constituição Federal (1988), Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN, 1996), Diretrizes Operacionais da Rede Pública Estadual de Ensino de Goiás (2011-2012), para refletir sobre a promoção, recuperação e manutenção da saúde do educando nos

múltiplos conhecimentos produzidos e usufruídos pela sociedade a respeito da inclusão escolar, e na atuação de uma equipe multidisciplinar nas escolas.

Além da revisão de literatura, o estudo trouxe dados da experiência docente da autora, em escolas do ensino fundamental e médio da rede pública.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Este estudo possibilitou compreender a importância dos cuidados com a saúde preventiva e o tratamento fisioterápico propriamente dito e as relações entre os profissionais dessas áreas afins assegurando um atendimento qualificado à comunidade escolar. Este trabalho em equipe é um desafio que se propõe aos profissionais de saúde e educação reconhecendo os limites dos saberes de cada área, facilitando e buscando possibilidades multidisciplinares.

O profissional que está em constante convívio no setor e em estudo permanente é capaz de perceber ainda mais a necessidade de uma formação continuada. Assim sendo, acredita-se em melhorias e possibilidades educacionais. O estudo não deve ser feito só em reproduções bibliográficas. O educador deve ser um constante pesquisador, consciente de que seja capaz de desconstruir e construir sua prática numa ótica crítica que busca, entre outras coisas, colocar conhecimento de qualidade ao alcance dos excluídos, reconhecendo os limites dos saberes de cada área, facilitando e buscando alternativas interdisciplinares.

EQUIPES MULTIDISCIPLINARES: UM DESAFIO NA EDUCAÇÃO E UMA POSSIBILIDADE NA INCLUSÃO ESCOLAR

Para compreender o momento da aproximação entre as equipes multidisciplinares e inclusão escolar é necessário considerar que, qualquer que seja a inclusão, em diferentes campos dos saberes, como um fator de desenvolvimento político, social e econômico, marca e caracteriza novos desafios de tendências cruciais que afetam um segmento substancial da sociedade interessada em uma “educação para todos,” como plataforma básica para o sistema educacional.

Confirma a teoria de Assaman (1998, p. 32) que a educação somente conseguirá bons resultados quando caminhar na melhoria pedagógica e no compromisso social, na construção do conhecimento e habilidades para saber acessar fontes de informações sobre os mais variados assuntos, ao invés de simples transmissão de conteúdos. Mais do que adquirir conhecimento, o grande desafio na contemporaneidade é se adaptar às mudanças que são solicitadas com redobrada veemência aos sistemas educativos - a educação tem que atender as necessidades da sociedade em que vivemos.

Dessa forma, a área da educação contempla múltiplos conhecimentos produzidos e usufruídos pela sociedade e é um universo muito mais amplo do que aquele em que cabe o paradigma da ciência moderna, traz a ciência para um campo de luta de igualdade, em que ela tem que reconhecer e aproximar-se de outras formas de entendimento e perder a posição hegemônica em que se mantém, ignorando o que foge aos seus domínios. (7)

Os valores étnicos, morais e estéticos indicam as expectativas e as aspirações do homem, indicam o que deveria ser em contraposição ao que é. A partir dessas considerações, pretende-se que a escola seja inclusiva, por isso é imprescindível que seus planos se redefinam por uma educação voltada para a cidadania integral, plena e livre, que reconheça e valorize a diversidade humana e cultural. (8).

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL: UM DESAFIO E UMA POSSIBILIDADE NA UNIDADE ESCOLAR

A Constituição Federal (BRASIL, 1988) e as Leis Orgânicas do ensino público neste País, asseguram o direito de todos à educação, sendo que no Estado de Goiás a política educacional ainda precisa de investimentos. As escolas públicas no Estado se encontram em obras inacabadas e sucateadas, as quadras poliesportivas devoradas pelo tempo e o descaso dessas políticas públicas não garantem condições de trabalho adequadas aos profissionais em educação e tampouco aos educandos. (10).

Conforme garantem as leis educacionais (Goiás, 2010), portarias, decretos, resoluções, pareceres e documentos internacionais, os profissionais da área da saúde e educação são colocados à margem do processo de inclusão educacional, porém a fisioterapia ainda não foi incluída nas equipes multiprofissionais que muito contribuiriam no processo de tratamento com déficits funcionais e com necessidades psicossociais dos educandos. (2).

A educação precisa ter uma nova visão do mundo como sociedade almejada no futuro, seria necessário recriar ambientes educacionais que extrapolem as questões pedagógicas e busquem o atendimento da condição humana e prepare o cidadão para exercer a cidadania para sua inserção responsável na sociedade tendo como prioridade o cultivo dos valores humanitários, ecológicos e espirituais. (5).

Este estudo pesquisou sobre a importância da fisioterapia no âmbito escolar, a fim de que se torne evidente a necessidade que o homem contemporâneo tem de desenvolver suas potencialidades através da motricidade humana, levando em consideração a qualidade de vida por meio de atividades físicas. O exercício da fisioterapia em escolas e creches é assegurado pelo Código de Ética profissional. Esse código decide responsabilidades fundamentais do fisioterapeuta como executar técnicas e métodos com finalidade de reabilitar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente (12).

A atuação de profissionais da saúde, fisioterapeutas, psicólogos, psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, médicos, junto ao educador é fundamental no desempenho dos educandos para amparar e dar condições de permanência do educando que possui alguma necessidade educacional especial. (11).

A relação educando e fisioterapeuta exige experiência e comprometimento, e a prestação de serviços merece investigação. Projetado para conquistar a compreensão dos indivíduos, esse modelo prioriza a instrução dos educandos sobre suas incapacidades encorajando sua participação na reabilitação para que façam escolhas autônomas e sejam livres e independentes. (1).

A Constituição da República Federal assegura avanços significativos para a educação escolar de indivíduos com deficiência. O art. 205 afirma que para preparar o cidadão para exercer sua cidadania cabe à família e ao estado assumir a responsabilidade. Em todos os outros documentos legais, fica evidente o acesso e a permanência do educando na escola tendo a mesma condição de igualdade e cabe ao Estado garantir o atendimento educacional especializado aos portadores de mobilidade reduzida, o atendimento em creches, pré-escola na rede regular de ensino e os recursos financeiros definidos em leis sem fins lucrativos para melhor atender à sociedade na modalidade Educação. (9).

Cumprir evidenciar que, na interpretação das normas educacionais, é preciso compreender e transpor as controvérsias entre a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN (Brasil, 1996) e a Constituição Federal (Brasil, 1988). Mais uma razão para que a inclusão seja um fator preponderante na educação escolar e supere os impasses de nossa legislação. Conforme a LDBEN (Brasil, 1996), Lei nº 9.394/96 no capítulo V, artigos 58, 60.

A proposta da educação inclusiva trata-se de um trabalho de “ressignificação” do papel da escola, com educadores, educandos, pais, comunidades interessadas em formas plurais de convivência, para que realmente se garanta o direito à escola. Não são os educandos que devem mudar, e sim, a escola que deveria repensar uma educação que incluísse a todos, sem discriminação e com qualidade social. (2).

Toda ação educativa que não leva em consideração a visão de mundo do educando corre o sério risco de ser bancária, ou seja, aquela que se alicerça em princípios de dominação do educador em relação ao educando, por meio de um conhecimento imposto e alienador. Portanto, uma educação como prática da liberdade só é possível mediante o diálogo, nutre-se do amor, da humanidade, da esperança, da fé, da confiança, só o diálogo comunica. (14).

CONCLUSÃO

Enquanto as escolas na contemporaneidade não romperem com esses paradigmas tradicionais, que efetivamente nos arrastam à resistência dos que não acreditam nas possibilidades de transformações das práticas socioeducativas, a presença da equipe dos multiprofissionais dentro da unidade escolar será comprometida e a atuação destes multiprofissionais não consolidará; ou seja, a literatura garante e assegura, embora a prática não a consolide e os educandos perdem a oportunidade de ter uma educação inclusiva.

REFERÊNCIAS

1. DELISA, Joel A. et al. ***Tratado de Medicina e Reabilitação***: princípios e prática. 3 ed. V.1. São Paulo: Manole, 2002.
2. GOIÁS. Secretaria da Educação. ***Diretrizes Operacionais da Rede Pública Estadual de Ensino de Goiás 2011/2012***. Secretaria da Educação: Goiânia-GO, 2010.
Disponível em: <www.educacao.go.gov.br/documentos/Diretrizes_2011.pdf>. Acesso em: de 10 de jun. 2013.
3. SANTOS, Mishele Ferreira dos et al. ***Equipe Multiprofissional na Educação, um olhar da Fonoaudiologia, da Psicologia e do serviço social***. Cad.8. Goiás: Secretaria da Educação/ Coordenação de Ensino Especial, 2010.
4. Maria Cecília de Souza. ***O Desafio Do Conhecimento Pesquisa Qualitativa em Saúde***. 4º ed. São Paulo - Rio de Janeiro, 1996.
5. MORAES, Maria Cândida. ***O Paradigma Educacional Emergente***. 9º ed. Campinas-SP: Papiros, 2003.
6. ASSMMAN, Hugo. ***Reencantar a Educação: rumo à sociedade aprendente***. Petrópolis, Vozes, 1998.
7. MANTOAN, Maria Tereza Eglér. ***Inclusão Escolar o que é? Por quê? Como Fazer?*** 2º ed. São Paulo: Moderna, 2006.
8. BETTI, Mauro. ***Educação Física e Sociedade***. São Paulo: Movimento LTDA. ME, 1991.
9. _____. ***Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988***. Brasília: Presidência da República, 1988.

10. MOURA, Orilda Machado de. ***Os professores de educação física do ensino fundamental público de Itumbiara-GO: concepções dilemas e escolhas.*** 2009. 120f.

Dissertação (Mestrado em Educação- Universidade de Uberaba, Minas Gerais, 2009).

11. PORTAL EDUCAÇÃO. ***Curso on-line: Fisioterapia Escolar.*** Campo Grande-MS: Portal Educação, 2010. Disponível em: <http://www.portaleducacao.com.br/educacao/menu_espaco/sala-de_aula>. Acesso em 08 jan.2011.

12. BRASIL. ***Ministério da Marinha de Guerra, Ministério do Exército, Ministério da Aeronáutica militar sobre as profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional e outras providências. Lei nº 938, de 1969.*** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/De10938.htm Acesso em: 23 de jun. de 2013.

13. _____. ***Ministério da Educação. Lei nº 9394, de 23 de dezembro de 1996. Fixa as diretrizes e bases da educação nacional (LDBN).*** Brasília: Ministério da Educação, 1996.

14. FREIRE, Paulo. ***Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa.*** 36ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.